

Portaria nº. 066, de 12 de abril de 2018

Dispõe sobre o resultado do credenciamento  
- Projeto Ouro Negro 2018 - FEIRA DE  
SANTANA e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar o resultado final de habilitação das entidades, após a apresentação de recursos – Portaria nº 055/2018, que apresentaram a documentação completa exigida no regulamento do credenciamento - Projeto Ouro Negro 2018 - Feira de Santana - instituído pela Portaria nº 050/2018, relacionadas abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
Afoxé Filhos D Oguian	13.202.095/0001-78
Associação Bloco Afro Flor de Ijexa	13.017.426/0001-08
Associação Comunitária Cultural Bloco Carnavalesco Zumbi Dos Palmares	08.111.691/0001-02
Associação Cultural Coleirinho da Bahia	10.171.193/0001-05
Associação Cultural Comunitária Afropop Pandeirada Tambores Urbanos	17.262.468/0001-57
Associação Desportiva Social e Cultural Quilombo	14.528.511/0001-95
Bloco Afro Cultural e Social Sorriso Negro	13.547.305/0001-60
Bloco Afro Cultural Feira Axé	13.366.397/0001-81
Bloco Afro Cultural Nelson Mandella	63.110.498/0001-65
Grêmio Recreativo Afoxé Axé Filhos de Ogun	03.863.377/0001-62
Grêmio Recreativo Escola de Samba Brasil Meu Samba	63.110.332/0001-49
Grêmio Recreativo Escola Nativos de Santana	07.277.431/0001-49
Movimento Cultural Afoxé Filhos De Nanan	40.636.862/0001-20
Movimento Cultural Afoxé Guian Filhos de Oxalá	09.117.792/0001-53

Art. 2º Inabilitar as entidades que não apresentaram a documentação completa exigida no regulamento do credenciamento - Projeto Ouro Negro 2018 – Feira de Santana - instituído pela Portaria nº 050/2018 e não apresentaram recurso, relacionadas abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
Associação Bloco Afro Cultural Guerreiros Africanos	21.329.920/0001-28
Associação Cultural Bloco Afro Logum Edé	
Associação Cultural E Bloco Afro Carnavalesco Zenza	03.595.489/0001-80
Associação de Capoeira Os Dois Antonio	03.546.068/0001-69
Associação Expresso Do Reggae	19.599.192/0001-22
Bloco Afro Cultural Urubus do Reggae	05.556.430/0001-08
Desportivo Afoxé Filhos da Luz	63.111.041/0001-75
GRES Padre Ovídio	
Portal do Sertão	21.847.242/0001-95
Sociedade De Cultura E Arte Sementes De Luanda	07.045.919/0001-40

Art. 3º Inabilitar, após a análise dos Recursos, conforme destacado na Portaria nº 055/2018, as entidades que não apresentaram a documentação completa exigida no regulamento do

credenciamento - Projeto Carnaval Ouro Negro 2018 – Feira de Santana - instituído pela Portaria nº 050/2018, relacionadas abaixo:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
A. C. Movimento Negro Afoxé Pomba De Male	05.292.850/0001-24	XI-1 c) Relação nominal com RG/CPF e Comprov. Residência - incompleto.
Associação Do Centro Cultural Afoxé Estrela Do Oriente	13.503.548/0001-04	XI-1 c) Relação nominal com RG/CPF e Comprov. Residência - incompleto.
Bloco Afro Cultural Acadêmicos De Feira	12.776.486/0001-33	XI-1 c) Relação nominal com RG/CPF e Comprov. Residência - incompleto; XI-3 e) Tema não apresenta pertinência com as tradições de matriz africana.
Bloco Afro Cultural Muzembela	04.311.716/0001-60	XI-1 c) Relação nominal com RG/CPF e Comprov. Residência - incompleto.
Bloco Afro Guerreiros De Moçambique	17.888.858/0001-37	XI-1 c) Relação nominal com RG/CPF e Comprov. Residência - incompleto.
Escola de Samba Escravo do Oriente	13.325.364/0001-93	XI-3 e) Tema não apresenta pertinência com as tradições de matriz africana.
Grêmio Recreativo Escola de Samba Marques de Sapucaí	17.907.558/0001-58	XI-1 c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de cópia de RG, CPF e comprovante de residência de cada um deles; XI-2 c) Certidão Federal; g) Certificado SAEB; e) Descritivo do tema e sua pertinência com a matriz africana.

Art. 4º As entidades habilitadas, relacionadas no Art. 1º, no credenciamento do Projeto Ouro Negro 2018 - Feira de Santana, deverão comparecer ao Centro de Cultura Amélio Amorim, situado à Avenida Presidente Dutra, nº 2222, Capuchinhos, Feira de Santana/Bahia, nas datas de 13 e 16 de abril de 2018, das 14h às 17h, para assinatura dos respectivos Termos de Adesão ao Credenciamento.

Parágrafo Único. O representante legal da entidade, deverá comparecer munido de documento de identificação contendo RG e CPF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**ARANY SANTANA**  
*Secretária de Cultura*